



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Avenida César Hilal, nº. 1.111 - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29056-085
Tel.: (27) 3636.7682

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO 2024-PWWGW
PROTOCOLO PARA SIGEFES 2024017763747

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE Nº **001/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PROJETO SOCIAL CASTELÂNDIA – SERRA /ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, adiante denominado DOADOR, inscrita no CNPJ sob nº 27.080.563/0001-93, com sede na Avenida César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-085, representada legalmente pelo seu Secretário, **Sr. VITOR AMORIM DE ANGELO** e de outro lado a **PSC – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PROJETO SOCIAL CASTELÂNDIA**, doravante denominado DONATÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.034.894/0001-22, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº 511- Sala 2, Chacara Parreiral, Serra/ES, CEP 29.164-360, neste ato representado pelo seu Procurador **MARCO SERGIO VENANCIO DE CARVALHO**, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a Doação os bens móveis abaixo especificados e Laudo de avaliação de bens detalhados em anexo:

1. Bancada de Laboratório;
2. Armário de Aço 90cm;
3. Arquivo de Aço;
4. Estante Desmontável;
5. Armário Baixo;
6. Longarina Três Lugares;
7. Estufa;
8. Ar-Condicionado;
9. Violão;

Os dados do representante DONATÁRIO estão registrados nos autos à peça #6, #13 e #14, a qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para atender as normas de privacidade estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Avenida César Hilal, nº. 1.111 - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29056-085
Tel.: (27) 3636.7682

10. Mesa de Ping Pong;
11. Lavadora Alta Pressão;
12. Impressora;
13. Ventilador;
14. Rádio;
15. Caixa de Som;
16. Mesa Acessível;
17. Batedeira;
18. Câmera Filmadora;
19. TV;
20. Forno Elétrico;
21. Microfone;
22. Mesa de Atendimento;
23. Mesa Redonda;
24. Armário Alto em MDF;
25. Gaveteiro;
26. Cadeira Giratória;
27. Cadeira Presidente;
28. Banqueta de Laboratório
29. Cadeira com Prancheta Escamoteável.

1.2 - Os bens móveis descritos acima foram avaliados, conforme laudo em anexo, que passam a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 - A presente doação tem como finalidade a e a estruturação de um espaço de leitura, com uma biblioteca disponível para uso da comunidade atendida pela PSC-Associação Desportiva e Cultural Projeto Social Castelândia.

2.1.1 - A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição dos bens patrimoniais ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 - O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 - DO DOADOR:

- a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Avenida César Hilal, nº. 1.111 - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29056-085
Tel.: (27) 3636.7682

- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado, conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 - DO DONATÁRIO:

- a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEDU os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção dos bens, ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.4 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação se tornarem inservíveis ou obsoletos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Avenida César Hilal, nº. 1.111 - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29056-085
Tel.: (27) 3636.7682

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 - O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1 - O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. - Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 - Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(ns) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 - O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus sucessores.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
DOADOR
(Assinado eletronicamente)

MARCO SERGIO VENANCIO DE CARVALHO
Procurador - PSC
DONATÁRIO
(Assinado eletronicamente)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Avenida César Hilal, nº. 1.111 - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29056-085
Tel.: (27) 3636.7682

ANEXO

ÍTEM	ORIGEM	QUANTIDADE
BANCADA DE LABORATORIO	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	2
ARMARIO DE AÇO 90CM	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	5
ARQUIVO DE AÇO	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	4
ESTANTE DESMONTAVEL	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	2
ARMARIO BAIXO	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
LONGARINA TRÊS LUGARES	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
ESTUFA	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
AR CONDICIONADO	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	2
VIOLÃO	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
MESA DE PING PONG	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
LAVADORA ALTA PRESSÃO	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
IMPRESSORA	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
VENTILADOR	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	4
RADIO	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
CAIXA DE SOM	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	6
MESA ACESSIVEL	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
BATEDEIRA	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
CAMERA FILMADORA	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
TV	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	2
FORNO ELETRICO	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
MICROFONE	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
MESA DE ATENDIMENTO	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	3
MESA REDONDA	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	3
ARMARIO ALTO EM MDF	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
GAVETEIRO	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	1
CADEIRA GIRATORIA	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	34
CADEIRA PRESIDENTE	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	5
BANQUETA DE LABORATORIO	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	17
CADEIRA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL	GALPÃO SEDU/INSERVIVEIS	105



PROCESSO: 2024-PWWGW

Laudo de Avaliação de Bens

Laudo elaborado pela Subgerência de Almojarifado da Secretaria de Estado da Educação do Governo do Espírito Santo, com a finalidade de avaliação de bens móveis oriundos do acervo de bens, que foram recolhidos das Unidades de Ensino, classificados como Inservíveis, destinados a doação para a Associação Desportiva e Cultural – Projeto Social Castelância, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR
1	BANCADA DE LABORATORIO	07-573088	RUIM	EEEF DR. EDWARD A NASCIMENTO	R\$1.713,50
2	BANCADA DE LABORATORIO	07-573087	RUIM	EEEF DR. EDWARD A NASCIMENTO	R\$1.713,50
3	ARMARIO DE AÇO 90 CM	07-277616	RUIM	GALPÃO	R\$35,45
4	ARMARIO DE AÇO 90 CM	07-277615	RUIM	GALPÃO	R\$35,45
5	ARMARIO DE AÇO 90 CM	07-349023	RUIM	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	R\$275,45
6	ARMARIO DE AÇO 90 CM	07-349023	RUIM	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	\$275,32
7	ARMARIO DE AÇO 90 CM	07-348029	RUIM	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	\$279,56
8	ARQUIVO DE AÇO	07-361824	RUIM	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	R\$332,01
9	ARQUIVO DE AÇO	07-361831	RUIM	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	R\$336,72
10	ARQUIVO DE AÇO	07-361826	RUIM	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	R\$336,72
11	ARQUIVO DE AÇO	07-361823	RUIM	GALPÃO	R\$332,01

12	ESTANTE DESMONTAVEL	07-247401	RUIM	EEEF DR EDWARD A NASCIMENTO	R\$15,04
13	ESTANTE DESMONTAVEL	07-247405	RUIM	EEEF DR EDWARD A NASCIMENTO	R\$15,04

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	
14	ARMARIO BAIXO	07-11725	RUIM	GALPÃO	R\$10,00
15	LONGARINA 03 LUGARES	07-11630	RUIM	GALPÃO	R\$30,00
16	ESTUFA	07-15846	RUIM	GALPÃO	R\$333,00
17	AR CONDICIONADO	07-388507	RUIM	GALPÃO	R\$1.747,38
18	AR CONDICIONADO	07-388475	RUIM	GALPÃO	R\$1.737,66
19	VIOLÃO	07-199254	RUIM	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	R\$29,00
20	MESA DE PING PONG	07-8191	RUIM	GALPÃO	R\$30,00
21	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	07-248162		EEEF FRANCISCO LOURENCO ANDRADE	R\$22,93
22	IMPRESSORA	07-15239	RUIM	GALPÃO	R\$130,00
23	VENTILADOR	07-3589	RUIM	GALPÃO	R\$10,00
24	VENTILADOR	07-4425	RUIM	GALPÃO	R\$30,00
25	VENTILADOR	07-4426	RUIM	GALPÃO	R\$30,00
26	VENTILADOR	07-6471			R\$20,00
27	RADIO	07-271019	RUIM	GALPÃO	R\$39,60
28	CAIXA DE SOM	07-12587	RUIM	GALPÃO	R\$170,00

29	CAIXA DE SOM	07-4434	RUIM	GALPÃO	R\$100,00
30	CAIXA DE SOM	07-4435	RUIM	GALPÃO	R\$120,00
31	CAIXA DE SOM	07-255996	RUIM	GALPÃO	R\$79,16
32	CAIXA DE SOM	07-35563	RUIM	GALPÃO	R\$17,08
33	CAIXA DE SOM	07-35564	RUIM	GALPÃO	R\$17,08
34	MESA ACESSIVEL	07-140077	RUIM	EEEFM SENADOR DIRCEU CARDOSO	R\$26,00
35	BATEDEIRA	07-339944	RUIM	GALPÃO	R\$75,37
36	CAMERA FLMADORA	07-302948	RUIM	GALPÃO	R\$584,64
37	TV	07-260724	RUIM	GALPÃO	R\$148,85
38	TV	07-256479	RUIM	GALPÃO	R\$272,41
39	FORNO ELETRICO	07-103754	RUIM	EEEFM ELVIRA BARROS	R\$80,00
40	MICROFONE	07-325113	RUIM	GALPÃO	R\$218,14
41	MESA DE ATENDIMENTO	07-167630	RUIM	ASS. DE APOIO CURRICULAR E ED. AMBIENTAL	R\$16,00
42	MESA DE ATENDIMENTO	07-299671	RUIM	CHEFIA DE GABINETE	R\$69,70
43	MESA DE ATENDIMENTO	07-282814	RUIM	GALPÃO	R\$56,48
44	MESA REDONDA	07-258105	RUIM	EEEF DR EDWARD A NASCIMENTO	R\$24,08
45	MESA REDONDA	07-404429	RUIM	EEEF DR EDWARD A NASCIMENTO	R\$194,39
46	MESA REDONDA	07-502873	RUIM	EEEF DR EDWARD A NASCIMENTO	R\$681,08
47	ARMARIO ALTO/MDF	07-211741	RUIM	GALPÃO	R\$17,57

2025-09-29 10:01:2025-03-03 PÁGINA 8 / 37

48	GAVETEIRO	07-353608	RUIM	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	R\$225,55
49	CADEIRA GIRATORIA	07-498226	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19
50	CADEIRA GIRATORIA	07-498176	RUIM	EEEFM PADRE HUMBERTO PIACENTE	R\$486,25
51	CADEIRA GIRATORIA	07-172279	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19
52	CADEIRA GIRATORIA	07-498220	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19
53	CADEIRA GIRATORIA	07-498219	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19
54	CADEIRA GIRATORIA	07-498216	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19
55	CADEIRA GIRATORIA	07-498231	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19
56	CADEIRA GIRATORIA	07-498251	RUIM	GALPÃO	R\$477,34
57	CADEIRA GIRATORIA	07-498149	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19
58	CADEIRA GIRATORIA	07-362610	RUIM	GALPÃO	R\$329,73
59	CADEIRA GIRATORIA	07-498201	RUIM	EEEFM PADRE HUMBERTO PIACENTE	R\$486,25
60	CADEIRA GIRATORIA	07-172521	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$16,00
61	CADEIRA GIRATORIA	07-498215	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19
62	CADEIRA GIRATORIA	07-368578	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$209,74
63	CADEIRA GIRATORIA	07-17776	RUIM	GALPÃO	R\$10,00
64	CADEIRA GIRATORIA	07-172537	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$16,00
65	CADEIRA GIRATORIA	07-498217	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19
66	CADEIRA GIRATORIA	07-498230	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19

67	CADEIRA GIRATORIA	07-495960	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$527,04
68	CADEIRA GIRATORIA	07-498224	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19
69	CADEIRA GIRATORIA	07-307421	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$65,67
70	CADEIRA GIRATORIA	07-240785	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$12,18
71	CADEIRA GIRATORIA	07-496017	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$527,04
72	CADEIRA GIRATORIA	07-362574	RUIM	GALPÃO	R\$330,95
73	CADEIRA GIRATORIA	07-348603	RUIM	GALPÃO	R\$308,92
74	CADEIRA GIRATORIA	07-362733	RUIM	GALPÃO	R\$433,15
75	CADEIRA GIRATORIA	07-362568	RUIM	GALPÃO	R\$338,99
76	CADEIRA GIRATORIA	07-486611	RUIM	EEEFM PADRE HUMBERTO PIACENTE	R\$464,27
77	CADEIRA GIRATORIA	07-172558	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$16,00
78	CADEIRA GIRATORIA	07-362741	RUIM	GALPÃO	R\$608,34
79	CADEIRA GIRATORIA	07-498162	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$476,19
80	CADEIRA GIRATORIA	07-284465	RUIM	GALPÃO	R\$40,82
81	CADEIRA GIRATORIA	07-362553	RUIM	GALPÃO	R\$330,95
82	CADEIRA PRESIDENTE	07-496018	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$527,04
83	CADEIRA PRESIDENTE	07-495963	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$527,04
84	CADEIRA PRESIDENTE	07-496001	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$527,04
85	CADEIRA PRESIDENTE	07-496021	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$527,04
86	CADEIRA PRESIDENTE	07-495999	RUIM	SRE VILA-VELHA	R\$527,04

106	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495204	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
107	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495723	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
108	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495186	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
109	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495188	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
110	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495205	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
111	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495738	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
112	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495740	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
113	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495743	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
114	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495787	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
115	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495767	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
116	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495736	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
117	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495203	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
118	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495222	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
119	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495730	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
120	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495189	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
121	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495774	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
122	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495719	RUIM	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	R\$438,58
123	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495724	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
124	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495201	RUIM	GALPÃO	R\$416,02

125	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495749	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
126	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495776	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
127	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495751	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
128	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495718	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
129	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495198	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
130	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495788	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
131	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495732	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
132	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495769	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
133	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495779	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
134	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495728	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
135	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495753	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
136	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495199	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
137	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495192	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
138	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495209	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
139	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495766	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
140	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495191	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
141	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495195	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
142	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495784	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
143	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495714	RUIM	GALPÃO	R\$416,02

144	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495202	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
145	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495720	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
146	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495735	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
147	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495800	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
148	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495739	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
149	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495781	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
150	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495759	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
151	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495754	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
152	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495750	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
153	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495768	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
154	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495210	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
155	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495746	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
156	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495200	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
157	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495206	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
158	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495785	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
159	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495194	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
160	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495224	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
16	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495221	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
162	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495207	RUIM	GALPÃO	R\$416,02

163	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495755	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
164	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495752	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
165	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495208	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
166	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495762	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
167	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495763	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
168	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495226	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
169	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495190	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
170	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495737	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
171	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495733	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
172	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495771	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
173	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495741	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
174	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495230	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
175	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495228	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
176	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495225	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
177	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495775	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
178	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495734	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
179	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495780	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
180	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495716	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
181	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495756	RUIM	GALPÃO	R\$416,02

182	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495748	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
183	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495186	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
184	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495196	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
185	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495773	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
186	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495775	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
187	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495783	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
188	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495731	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
189	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495758	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
190	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495764	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
191	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495722	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
192	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495770	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
193	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495197	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
194	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495761	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
195	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495765	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
196	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495757	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
197	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495772	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
198	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495778	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
199	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495745	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
200	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495777	RUIM	GALPÃO	R\$416,02

201	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495229	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
202	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495760	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
203	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495726	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
204	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495227	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
205	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495193	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
206	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495187	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
207	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495747	RUIM	GALPÃO	R\$416,02
208	CADEIRA ESCAMOTEÁVEL	07-495786	RUIM	GALPÃO	R\$416,02

Igor Marchetti Andreon
 Coordenador de Patrimônio Móvel, Almoxarifado e Galpões
 SEDU/SEAF/GEAD/SALMOX

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
SUBSECRETARIO ESTADO
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 02/01/2025 11:45:51 -03:00

MARCO SERGIO VENANCIO DE CARVALHO
CIDADÃO
assinado em 16/01/2025 16:03:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2025 16:03:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRICILA DOS SANTOS SANTANA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P9Q3DG>